



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 279/2012

Defere o pedido formulado pela servidora aposentada Maria Felisbina Simões Luz, referente à isenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como de isenção da Contribuição Previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador da PRT-11ª Região, Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 396/2012, bem como o laudo da Junta Médica Oficial, fl. 11, constante dos autos do Processo TRT Nº MA-1169/2012,

RESOLVE:

DEFERIR à servidora aposentada **MARIA FELISBINA SIMÕES LUZ** o pedido referente à isenção do Imposto de Renda na Fonte e de isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ser portadora de doença especificada em lei, com efeitos a contar de 29.10.2012, data em que foi diagnosticada a doença, com fundamento no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1998 (redação dada pela Lei nº 7.713/1998), Instrução Normativa n. 15/2001 da SRF (art. 5º, incs. XII e XXXV, §§ 1º e 2º, inc. III) e CR/1988 (art. 40, § 21).

Manaus, 12 de dezembro de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Administrativa

Essências

Inóveis

Sociedade

11.12.2012 - 14h00 - 11ª Região - Manaus